



LEI MUNICIPAL Nº 1875/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.
(PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/2022- PMSA) - FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES.

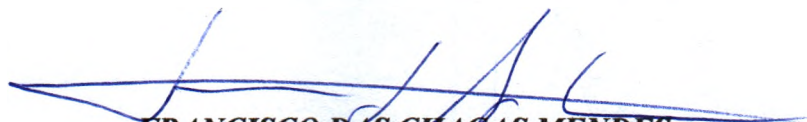
Suspensão, até 31 de agosto de 2022, a aplicação e a eficácia da Lei Municipal nº 1.624/2017 da Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado para contratações por tempo determinado e da Lei Municipal nº 1.787/2021 que concede suspensão de prazo até 01 de março de 2022 para o prazo de 31 de agosto de 2022 no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal 1.624/2017 e Lei Municipal nº 1.787/2021 que concede suspensão de prazo até 01 de março de 2022 na regulamentação do processo seletivo simplificado para contratações por tempo determinado no Município de Santana do Acaraú/CE, para o prazo do dia 31 de agosto de 2022, para contratações por tempo determinado.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e vigorará até o dia 31 de agosto de 2022.


Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 29 de março de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO**

Aos 31 / 03 / 2022 Às 10 / 10 HORAS


Servidor



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal N.º 1875/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022**.

Suspensão, até 31 de agosto de 2022, a aplicação e a eficácia da Lei Municipal n.º 1.624/2017 da Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado para contratações por tempo determinado e da Lei Municipal n.º 1.787/2021 que concede suspensão de prazo até 01 de março de 2022 para o prazo de 31 de agosto de 2022 no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1875/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 29 DE MARÇO DE 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**